



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 04 de abril de 2024 - Edição 61 EXTRA - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV

PORTARIA N.º 013/2024

Dispõe sobre a convocação dos segurados encaminhados para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez.

O **Diretor Presidente do CARAPEBUSPREV** - Instituto de Previdência do Município de Carapebus/RJ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 31 § 3º inciso III da Lei Municipal n° 687 de 26 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Convocar os segurados abaixo listados, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente ato, a sede do Carapebusprev, para apresentação dos documentos necessários para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez:

Processo	Matricula	Servidor	Cargo
1282/2018	308243	Gloria Maria Fernandes	Professor I
3386/2019	204010	Marilyn Cristina Cordeiro de Moura	Tecnico de Enfermagem I
5136/2021	210005	Geraldo José Roberto Jardim	Motoristas de Veiculos Pesados II
4314/2020	422002	Karla Ferreira Siqueira Cretton Ribeiro	Cirurgião Dentista II
1293/2019	103035	Evaldo de Melo Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
4909/2018	308167	Marcia Valeria Cardoso da Cruz	Professor I
2017/7103	308167	Juliana Resende Monteiro	Professor I
1743/2018	103228	Silvana Dos Santos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais
4912/2018	308027	Carla Fernanda Aguiar Couto	Professor I
7099/2018	103186	Maria Antonia Pereira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
855/2018	103210	Surya de Souza Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
0897/2018	3204012	Claudete Rocha da Silva Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
5530/2021	201022	Alvaro Neves Pinto	Assistente Administrativo I
8314/2018	415008	Cássio Pires Rocha	Enfermeiro I

Art. 2º Os convocados deverão comparecer no prazo assinalado no caput do artigo anterior, munidos dos seguintes documentos:

- 1- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- 2- Cópia autenticada do CPF/MF;
- 3- Cópia de comprovante de residência;
- 4- Cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), e
- 5- Certidão de Tempo de Contribuição do INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carapebus, 04 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CARAPEBUS
Matrícula n° 312.004



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 12.188 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n° 2678 de 03/04/2024, da Servidora: Thaissa Merlim da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE COMPLEMENTAR pelo prazo de sessenta dias nos termos do Art.1º da Lei Municipal 464, de 17/08/10, para a servidora **THAISSA MERLIM DA SILVA**, Matrícula n° 30670, Assistente Administrativo, no período de 30 de Abril de 2024 à 28 de Junho de 2024, conforme o Processo Administrativo n° 2678 de 03/04/2024.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 12.189 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n° 2694 de 03/04/2024, da Servidora: Leticia Rezende Massena Martins.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora abaixo relacionada, conforme matrícula, nome e cargo, pelo prazo de 120 dias, com base no Art. 109, II da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003 e Art. 41 da Lei Municipal 687, de 28/09/2017

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
0308350	LETICIA RESENDE MASSENA MARTINS	PROFESSOR	DE: 01/04/2024 ATÉ: 29/07/2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.074 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar em favor da Prefeitura Municipal de Carapebus e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 4º da Lei Municipal nº 795/2023, e parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 296.000,00** (duzentos e noventa e seis mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de superavit apurado na fonte de Recursos – 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	RECURSOS
02.005.001	12.361.0001.2.015	31.90.04.00	59	1500	143.000,00
02.020.001	04.122.0001.2.218	31.90.11.00	385	1500	153.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.190 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2781 de 04/04/2024, do Gabinete do Prefeito, e considerando o Inciso III, Art. 7º do Decreto Municipal nº 2.855 de 22 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, em 04 de Abril de 2024, as **CESSÕES EXTERNAS** dos Servidores Efetivos do Município de Macaé descritos no Parágrafo Único, nos termos do Inciso III, Art. 7º do Decreto Municipal nº 2.855 de 22 de Novembro de 2022.

Paragrafo Único: Cessões Externas:

Servidor Efetivo do Município de Macaé
Márcio José dos Santos Eugênio
Tânia Maria Carvalho Cabral Silva
Ademilson Vieira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.073 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Fazenda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 795/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 142.400,00** (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.004.0012884600000.213	33919700	57	1704	142.400,00	
02.004.0019999999999.014	99999999	58	1704		142.400,00
TOTAL				142.400,00	142.400,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.191 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2771 de 04/04/2024, da Servidora: Veronica Andrade Machado Silva.

RESOLVE:

Art. 1º – **RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO**, de **VERONICA ANDRADE MACHADO SILVA**, Professor II Matemática, Matrícula nº 4009171, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos em 04 de Abril de 2024, conforme solicitação do requerente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO